



**PROCESSO LICON Nº 038/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

**EDITAL**

| <b>DADOS GERAIS</b>   |  |
|---|--|
| <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS EMPREGADOS DA PORTO DO RECIFE S.A.</b>      |  |
| <b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL:</b> 05/06/2018   |  |
| <b>RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 e 2 ATÉ:</b> 19/06/2018 às 09:30 horas.                                |  |
| <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> 19/06/2018 às 09:30 horas  |  |
| <b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> 19/06/2018 às 09:30 horas                               |  |
| <b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's e EPP's:</b><br>( ) SIM (X) NÃO                    |  |
| Pregoeira: Magaly Gercina Alves Cavalcanti  | e-mail: <a href="mailto:magaly.alves@portodorecife.pe.gov.br">magaly.alves@portodorecife.pe.gov.br</a> |
| Fone: (081) 3183-1930   | Fax: (081) 3183-1936   |
| Endereço: Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE.<br>CEP Nº 50.030-280 |  |
| <b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário Local (PE).   |  |

Recife-PE, 24 de maio de 2018.

**AVISO AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITACAO**

Visando comunicação futura entre a Pregoeira da PORTO DO RECIFE S.A. e sua empresa, relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar inclusive alterações das condições editalícias, solicito de Vossa Senhoria que envie preenchido por meio do e-mail: [magaly.alves@portodorecife.pe.gov.br](mailto:magaly.alves@portodorecife.pe.gov.br), o Recibo de Retirada do Edital na Internet, disponível no endereço eletrônico [www.portodorecife.pe.gov.br](http://www.portodorecife.pe.gov.br).

A falta do preenchimento deste Recibo e seu respectivo envio, **EXIME** a Pregoeira da PORTO DO RECIFE S.A. de comunicar diretamente sua empresa, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## PROCESSO LICON Nº 038/2018



### PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018

#### PREÂMBULO

A **Porto do Recife S.A.**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.417.870/0001-11, com sede na cidade do Recife, PE, na Praça Comunidade Luso Brasileira n.º 70, Bairro do Recife, CEP 50.030-280, por meio da Pregoeira Pública Magaly Gercina Alves Cavalcanti, designada pela Portaria DIRPRE N.º 030/2018 de 1º/03/2018, conforme ANEXO I deste Edital, torna pública a instauração, neste órgão, da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, denominada **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE N.º 003/2018**, sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento por menor lance, objetivando a “Contratação de Seguro de Vida em Grupo para os Empregados da Porto do Recife S.A.”, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2006, Decreto Estadual nº 32.541, de 24.10.2008, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se às **nove horas e trinta minutos (09:30h)** do dia **dezenove de junho de dois mil e dezoito (19.06.18)**, na sala da CPL da Porto do Recife S.A. O **EDITAL** e seus anexos, poderão ser adquiridos no site [www.portodorecife.gov.br](http://www.portodorecife.gov.br), ou junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Porto do Recife S.A., situada à Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 - Bairro do Recife - Recife - PE - fone: 81-3183.1930 / 3183.1938, mediante a apresentação de CD-ROM ou pen-drive para gravação dos mesmos.

**OBSERVAÇÃO:** *Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.*

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a “Contratação de Seguro de Vida em Grupo para os Empregados Ativos da Porto do Recife S.A.”, conforme especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO II deste Edital) e demais elementos do presente Edital;
- 1.2. A apólice de seguro deverá abranger como indenização, no mínimo, por sinistro, os seguintes valores:

| COBERTURA  | INDENIZAÇÃO<br>MÍNIMA<br>(R\$) |
|--|--------------------------------|
| MORTE NATURAL  | 30.000,00                      |
| MORTE ACIDENTAL  | 60.000,00                      |
| INVALIDEZ TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE                  | 30.000,00                      |
| AUXÍLIO FUNERAL<br>(PARA O EMPREGADO E DEPENDENTE LEGAL) | 4.000,00                       |



## PROCESSO LICON Nº 038/2018



### PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018

#### 2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/ FONTE DE RECURSOS

- 2.1. A estimativa de custo global anual máxima é na ordem de **R\$ 116.733,60 (cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, decorrente da cobertura para **169** (cento e sessenta e nove) empregados, sendo o custo mensal na ordem de R\$ 9.727,80 (nove mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), ao valor “*per capita*” mensal de **R\$ 57,56 (cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, durante 12 (doze) meses, conforme consta descrito nos **ANEXO II** deste Edital;
- 2.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas desta licitação serão recursos próprios da **Porto do Recife S.A.** – elemento de despesa “Assistência Médica” – código 3.3.90.39.07.

#### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente poderá participar desta Licitação a empresa especializada em atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, atender ao disposto nos títulos DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS, itens números 6 e 7 e apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 3.2. Ficarão, impedidas de participar:
  - a) Empresas não especializada em atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
  - b) Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - c) Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
  - d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública ou que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo assinar a declaração em modelo fornecido pelo pregoeiro;
- 4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 4.2.1. O contrato, estatuto social ou o ato constitutivo, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente registrado perante o órgão competente;



## **PROCESSO LICON Nº 038/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

- 4.2.2. Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos na alínea a, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- 4.3. Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os licitantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da lei Federal nº 11.488, de 15.06.2007, devem apresentar declaração do **próprio licitante**, conforme modelo no **ANEXO V** deste edital;
- 4.4. As credenciais, as declarações e o documento de que tratam os subitens acima, devem ser apresentados em separado dos envelopes nºs 01 e 02 e serão anexadas ao processo.
- 4.5. O representante do licitante deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 4.6. Os licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação;
- 4.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado;
- 4.8. É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante.

#### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO VI** do Edital e a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo apresentado no **ANEXO IX** deste Edital, deverão ser apresentadas fora dos envelopes números 1 e 2, mencionados adiante;
- 5.2. No local, data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à (indicar nome e descrição completa da comissão de licitação responsável), a proposta e os documentos para habilitação, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:
  - a) Envelope nº 1 – Proposta de Preços  
Pregão PRESENCIAL PORTO DO RECIFE nº 003/2018  
Processo LICON nº 038/2018



## **PROCESSO LICON Nº 038/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

- b) Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação  
Pregão PRESENCIAL PORTO DO RECIFE nº 003/2018  
Processo LICON nº 038/2018

#### **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- 6.2. No caso de autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, esta deverá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do certame;
- 6.3. Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente da primeira à última folha, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato;
- 6.4. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consiste em:
- 6.4.1. Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- 6.4.2. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, acordo com modelo estabelecido no **ANEXO VII** do Edital;
- 6.5. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:
- 6.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- 6.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212, de 24.07.1991, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- 6.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante



## **PROCESSO LICON Nº 038/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante. Considerando – se a licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;

- 6.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
  - 6.5.6. Prova de regularidade de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
  - 6.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, dentro do prazo de validade;
  - 6.5.8. A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do **CADFOR** de Pernambuco, apresentando substitutivamente o Certificado de Registro de Fornecedores válido, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;
  - 6.5.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;
  - 6.5.10. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
  - 6.5.11. Os documentos referentes ao item 6.5., deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.
- 6.6. A documentação relativa à Qualificação Técnica consiste em:
- 6.6.1. Comprovação mediante atestado(s) em nome da empresa proponente, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante mantém ou manteve contrato(s) de prestação de serviços em características, quantidades e prazos semelhante(s) e compatível(eis) com o objeto ora licitado, informando, inclusive, o número de vidas seguradas pelo Contrato. Não será (ão) considerado(s) atestado(s) que não mencione(m) expressamente o número de usuários;



## PROCESSO LICON Nº 038/2018

### PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018

- 6.6.1.1. Será considerado compatível com a quantidade de vidas seguradas, o atestado que apresentar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vidas previsto na presente licitação;
- 6.6.1.2. A compatibilidade com a quantidade de Vidas seguradas poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados;
- 6.6.1.3. Será considerado compatível com o prazo de contrato executado pela licitante, o atestado que apresentar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto para contratação na presente licitação;
- 6.6.1.4. A compatibilidade com o prazo de contrato executado pela Operadora poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma dos períodos indicados em cada um dos atestados apresentados;
- 6.6.1.5. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica declarante, devendo conter, ainda, o nome, função e firma reconhecida em Cartório do signatário, responsável pelo fornecimento das informações;
- 6.6.2. Prova de regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP que comprove que a licitante está apta a operar no mercado segurador brasileiro, e que está legalmente autorizada a operar no mercado no ramo de seguro de vida em grupo e/ou acidentes pessoais coletivos;
- 6.6.3. Declaração da Licitante de que vistoriou e examinou os locais, dados, documentos e que obteve para sua própria utilização, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação para a elaboração de sua proposta e eventual celebração do contrato, conforme modelo descrito no **ANEXO X** do presente Edital;
- 6.7. A documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira consiste em:
  - 6.7.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida na sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, pela autoridade competente;
  - 6.7.2. Comprovação de Patrimônio Líquido de no mínimo **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, que corresponde a **R\$ 11.673,36 (onze mil, seiscentos e setenta e três reais trinta e seis centavos)**, e que somente será exigida no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral;
  - 6.7.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos



## **PROCESSO LICON Nº 038/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

envelopes;

- 6.7.4. Os balanços e demonstrações devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;
- 6.7.5. A boa situação da empresa será comprovada através dos Índices de Liquidez Geral(ILG), Liquidez Corrente(ILC) e Solvência Geral(ISG), maiores ou iguais a 1,0 (um) extraídos do Balanço Patrimonial, que deverão vir calculados pela licitante, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

Onde:

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AT= Ativo Total  
PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo;

- 6.8. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;
- 6.9. Caso seja apresentada Certidão sem indicação expressando prazo de validade, a mesma não será aceita se a data de sua expedição for anterior a 90 (noventa) dias da data de que trata o Preâmbulo do Edital, também, não serão aceitos certificados e/ou certidões fora do prazo de validade;
- 6.10. Os documentos poderão ser apresentados em qualquer processo de cópia, devidamente autenticada em cartório, ou a serem autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação, à vista do original, ou outra cópia já autenticada, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo neste caso a referida autenticação ocorrer até no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da sessão pública de que trata o Preâmbulo do presente Edital;
- 6.11. Os documentos originais apresentados para confrontação com as fotocópias não autenticadas serão devolvidos, após conferência pela Comissão Permanente de Licitação, aos presentes, ficando à disposição na Comissão Permanente de



## **PROCESSO LICON Nº 038/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

Licitação, aqueles relativos aos licitantes ausentes;

- 6.12. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 7.1. A Proposta de Preços, com base no modelo, **ANEXO IV** deste Edital, deverá observar as seguintes exigências:
- a) A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, contendo a identificação do licitante (nome/CNPJ e endereço) e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, suas folhas deverão estar rubricadas e numeradas e ser datadas, com a mesma data do dia previsto para a sua abertura e assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais;
  - b) Mencionar o número do processo licitatório e do Edital, contendo a razão social da licitante, bem como seu endereço e o respectivo código de endereçamento postal;
  - c) Identificar os Serviços ofertados, pelo qual será prestada assistência médica, com Razão Social, Nome Fantasia e a referência dos serviços;
  - d) **Obedecer ao modelo da Proposta de Preços – ANEXO IV**, parte integrante do presente Edital, devendo ser propostos valores para todos os itens;
  - e) As condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias contados a partir da apresentação dos documentos de cobrança;
  - f) Nos preços propostos, deverão ser considerados todos os custos referentes a salários, benefícios, leis sociais, impostos, tributos, lucros, encargos financeiros, direitos autorais, despesas administrativas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços e despesas a realizar, inclusive para as cooperativas o acréscimo previsto em lei para as contribuições previdenciárias;
- 7.2. Consignar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais, o Valor Mensal “*per capita*” de cada vida segurada, baseado na quantidade, no perfil dos beneficiários constante do **Termo de Referência - ANEXO II**;
- 7.3. Consignar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais, o preço mensal da Proposta para a quantidade de **169 (cento e sessenta e nove) vidas** a serem seguradas, conforme consta do **Termo de Referência - ANEXO II**;



## PROCESSO LICON Nº 038/2018

### PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018

- 7.4. Consignar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais, o **Preço Global** da proposta para o período de 12 (doze) meses;
- 7.5. Em caso de conflito entre os valores informados por numerais e por extenso, a Pregoeira realizará novo cálculo, baseado no valor informado, no preço mensal “*per capita*”;
- 7.6. O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da sua apresentação, independentemente de declaração do licitante;
- 7.7. Ser datada com a mesma data do dia previsto para a sua abertura e assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais;
- 7.8. O prazo de prestação dos serviços, objeto deste processo licitatório, será de **12 (doze) meses**, consecutivos, contados a partir da data do pagamento da primeira parcela, podendo ser prorrogado, de acordo com o estabelecido em Lei, desde que haja manifestação expressa das partes;

## 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- 8.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será realizada a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 8.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;
- 8.3. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento da documentação e da proposta, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações na documentação e na proposta;
- 8.4. Abertos os envelopes de propostas, proceder-se-á à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, classificando as propostas que atendem aos requisitos do edital, e desclassificando as desconformes e incompatíveis, observadas as disposições dos arts. 44 e 48 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 8.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer



## **PROCESSO LICON Nº 038/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

- 8.7. Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço;
- 8.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 8.9. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 8.10. Havendo empate, nos termos do §2º do art. 44 da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 8.11. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 8.12. Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado;
- 8.13. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- 8.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
  - 8.14.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 8.15. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
  - 8.15.1. Observar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no caso de declaração de vencedor da licitação enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte;



## **PROCESSO LICON Nº 038/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

- 8.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 8.17. Nas situações previstas nos itens 8.13 e 8.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.18. Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas;
- 8.19. O licitante vencedor do certame deverá apresentar nova planilha de composição dos preços unitários, compatível com a proposta por ele formulada, no prazo de 03(três) dias, contados a partir da decisão que o declarou vencedor;
- 8.20. A abertura dos envelopes de documentação e proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio;
- 8.21. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão da Ata 1-da Disputa, sem prejuízo das demais formas de publicidade;
- 8.22. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, “*per capita*”, mensal, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, conforme preços orçados e demonstrados no **ANEXO II** – Termo de Referência;
- 8.23. Os preços deverão ser cotados em reais, com apenas duas casas decimais;
- 8.24. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;
- 8.25. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da intimação;

## **9. DA DILIGÊNCIA**

- 9.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
- 9.2. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade



## **PROCESSO LICON Nº 038/2018**



### **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

#### **10. DO RECURSO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. Após a comunicação da decisão do pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora;
- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente instruído, à autoridade competente;
- 10.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- 10.6. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste edital.

#### **11. DO CONTRATO**

##### **11.1. DA FORMALIZAÇÃO**

- 11.1.1. A empresa vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato;
- 11.1.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;
- 11.1.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;



## **PROCESSO LICON Nº 038/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

11.1.4. Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para celebrar o contrato.

#### **11.2. DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

11.2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela, podendo ser renovado, conforme legislação vigente;

#### **11.3. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.3.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.3.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

11.3.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **11.4. DO PAGAMENTO**

11.4.1. O pagamento pelo cumprimento do Contrato dar-se-á mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, devidamente aprovada e atestada pelo **GESTOR** do CONTRATO;

11.4.2. Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, por meio de ordens bancárias ou diretamente na tesouraria da Porto do Recife S.A., até o 15º (décimo quinto) dia corrido, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, pela Contratada, à Gerência de Recursos Humanos;

11.4.3. Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a **PORTO DO**



## **PROCESSO LICON Nº 038/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

#### **RECIFE S.A.;**

- 11.4.4. A cada mês, junto com a Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e de Previdência Social), documentos imprescindíveis para a autorização do pagamento;
- 11.4.5. Ocorrendo atraso no pagamento da parcela aprovada pela fiscalização dos serviços contratados e efetivamente realizados, como critério financeiro de atualização destes valores, obedecendo ao parecer da PGE nº 261/12, de 01/2013, será adotada a Taxa SELIC como índice simultâneo de atualização e de juros de mora e inadimplência contratual decorrente de culpa exclusiva da Administração Estadual. A Taxa SELIC será aplicada proporcionalmente por dia de atraso, calculado da data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

## **12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 12.1. Os serviços serão executados de acordo com o Termo de Referência-**ANEXO II** deste edital, e observando-se as disposições contratuais.

## **13. DAS PENALIDADES**

- 13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e no Contrato, e demais cominações legais.
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- a) Advertência;
  - b) Multa Moratória – O atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual, sujeitará à **CONTRATADA** multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, devidamente apurada pela Porto do Recife S.A.;
  - c) Multa Compensatória – No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a multa a ser aplicada será de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado para o presente contrato, devidamente fundamentada pela **CONTRATANTE**, a ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;



## **PROCESSO LICON Nº 038/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste Contrato;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 13.3. As importâncias alusivas às multas, porventura aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, sem prejuízo de suas cobranças por qualquer outra forma prevista em lei;
- 13.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **14. AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Porto do Recife S.A., no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado devidamente publicado na imprensa local, para conhecimento dos participantes da licitação;
- 14.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 14.3. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital;
- 14.4. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepância neles encontradas deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, por escrito, em até 02(dois) dias antes da data de entrega da documentação de habilitação e das propostas, no endereço abaixo:

À ATENÇÃO DE: MAGALY GERCINA ALVES CAVALCANTI

ENDEREÇO: PRAÇA COMUNIDADE LUSO BRASILEIRA, N.º 70,

BAIRRO DO RECIFE, RECIFE-PE, CEP: 53050-030

FONE: (81) 3183-1930

E-MAIL: [magaly.alves@portodorecife.pe.gov.br](mailto:magaly.alves@portodorecife.pe.gov.br)



## **PROCESSO LICON Nº 038/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

- 14.5. Em caso de impugnação, o interessado deverá apresentar documento escrito diretamente ao(à) Pregoeiro(a), no endereço acima, no horário de expediente da repartição para registro protocolar, devendo ser observados os prazos e condições dos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93;
- 14.6. Em caso de divergência entre o contido neste Edital e o constante de seus anexos, prevalecerá o primeiro;
- 14.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na lei 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas que regem a matéria;
- 14.8. Fica eleito o foro do Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.9. Considera-se parte integrante e inseparável deste Edital, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Portaria DIRPRE nº 030/2018
  - ANEXO II - Termo de Referência
  - ANEXO III - Minuta de Contrato
  - ANEXO IV - Modelo da Proposta de Preços
  - ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte
  - ANEXO VI - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital
  - ANEXO VII - Declaração nos termos da Constituição Federal, art. 7º, Inc. XXXIII.
  - ANEXO VIII - Modelo do Termo de Representação Legal da Licitante que assinará o contrato
  - ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
  - ANEXO X - Declaração de Visita

Recife, 24 de maio de 2018.

*Magaly Gercina Alves Cavalcanti*  
**Pregoeira**

**EQUIPE DE APOIO:**

1. FLÁVIA DE ALMEIDA NEVES
2. MARIA CLARA RAPOSO SALAZAR
3. MARIANA HENRIQUE DE FARIAS BRAGA
4. ZACARIAS VILHARBA
5. GILDETE BEZERRA TENÓRIO



## PROCESSO LICON Nº 038/2018



### PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018

#### ANEXO I

#### PORTARIA DIRPRE N.º 030/2018



PORTO DO RECIFE S.A.



PORTARIA – DIRPRE Nº 030/ 2018

Recife, 1º de março de 2018.

O Diretor Presidente da PORTO DO RECIFE S.A., no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 13.352, de 13 de dezembro de 2007, regulamentada pelo decreto nº 31.391, de 11 de fevereiro de 2008 e considerando o que dispõe o REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS da Porto do Recife S/A, aprovado previamente pela DIRETORIA COLEGIADA da Empresa, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de setembro de 2008 e, posteriormente, pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Empresa, através da sua 9ª Reunião Extraordinária, datada de 24 de setembro de 2008.

#### RESOLVE:

- I - Destituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL/Pregão da Porto do Recife nomeada pela Portaria DIRPRE nº 006/2018, datada de 12 de janeiro de 2018;
- II - Criar a Comissão Permanente de Licitação - CPL/Pregão designando os empregados MAGALY GERCINA ALVES CAVALCANTI, Matrícula nº 3703-6, FLÁVIA DE ALMEIDA NEVES, Matrícula nº 3876-8, MARIA CLARA RAPOSO SALAZAR, Matrícula 3909-8, MARIANA HENRIQUE DE FARIAS BRAGA, Matrícula 4019-3, ZACARIAS VILHARBA, Matrícula 4013-4 e GILDETE BEZERRA TENÓRIO, Matrícula 4055-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL/Pregão da Porto do Recife S/A;
- III - Atribuir aos empregados MAGALY GERCINA ALVES CAVALCANTI, Matrícula nº 3703-6, FLÁVIA DE ALMEIDA NEVES, Matrícula nº 3876-8, MARIA CLARA RAPOSO SALAZAR, Matrícula 3909-8, MARIANA HENRIQUE DE FARIAS BRAGA, Matrícula 4019-3 ZACARIAS VILHARBA, Matrícula 4013-4 a gratificação NÍVEL 1 (um) consignada na alínea "a" do inciso II e GILDETE BEZERRA TENÓRIO, Matrícula 4055-0 a gratificação NÍVEL 2 (dois) consignada na alínea "b" do inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do Porto do Recife;
- IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data acima;
- V - Divulgue-se.

  
CARLOS DO RÉGO VILAR  
Diretor Presidente

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP-50030-280  
81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodo Recife.pe.gov.br

1 de 1



**PROCESSO LICON Nº 038/2018**



**PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência visa descrever as condições básicas necessárias à execução dos serviços a serem contratados pela Porto do Recife S.A., com vista a propiciar o **seguro de vida em grupo** aos seus empregados ativos, no total estimado, nesta data, de **169** (cento e sessenta e nove), conforme o perfil no quadro anexo, bem como incluindo os empregados que forem contratados na vigência do contrato.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

A contratação aludida está amparada pelas Cláusulas 13ª e 15ª (décima terceira e décima quinta) do Acordo Coletivo de Trabalho 2017-2019, ora vigente, firmado entre a Porto do Recife e o SINDPOPE – Sindicato dos Portuários vinculados em Segurança, Manutenção, Administração, Operadores de Equipamentos e Operadoras Portuárias de PE.

**3. DAS CARÊNCIAS:**

**3.1.** Ficam isentos de quaisquer carências a inclusão de novos segurados (empregados recém-admitidos) a ser encaminhada pela contratante após o início do contrato.

**4. DOS SEGURADOS:**

**4.1.** São segurados do serviço, objeto da presente Licitação, os empregados ativos, efetivos e os ocupantes de cargos comissionados, da empresa Porto do Recife S.A., estendendo aos seus dependentes legais, no caso de Auxílio Funeral;

**4.2.** Atualmente, a Porto do Recife S.A. conta com **169** (cento e sessenta e nove) empregados a serem cobertos por seguro de vida em grupo;

**4.3. Exclusão do segurado:**

**4.3.1.** Os segurados serão excluídos do Seguro de Vida em Grupo quando forem desligados da empresa, a ser comunicado pelo gestor do contrato;

**4.4. Perfil dos Segurados:**

**4.4.1.** O Perfil dos Segurados encontra-se no **Anexo Único** a este Termo de Referência;



## **PROCESSO LICON Nº 038/2018**



### **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

#### **5. DOS BENEFICIÁRIOS:**

5.1. São beneficiários do Seguro de Vida em Grupo, objeto da presente Licitação, os empregados ativos e seus dependentes legais, estipulados por lei;

#### **6. DA COBERTURA:**

6.1. Os serviços contratados deverão abranger, no mínimo, as modalidades adiante:

a) **EMPREGADOS:**

- **MORTE NATURAL:** R\$ 30.000,00
- **MORTE ACIDENTAL :** R\$ 60.000,00
- **INVALIDEZ TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE:** R\$ 30.000,00
- **AUXÍLIO FUNERAL:** R\$ 4.000,00 e

b) **DEPENDENTES LEGAIS:**

- **AUXÍLIO FUNERAL:** R\$ 4.000,00

#### **7. DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES DE SINISTROS**

7.1. As indenizações deverão ser pagas após a entrega pela contratante do dossiê completo do sinistro na Seguradora, até 30 (trinta) dias corridos;

7.2. Caso a CONTRATADA venha a efetuar com atraso o pagamento da indenização, o valor devido será atualizado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), apurado entre o último índice publicado antes da data da ocorrência do sinistro e aquele divulgado imediatamente antes da data do pagamento da indenização, acrescido de multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do respectivo valor;

#### **8. DO PAGAMENTO DO VALOR CONTRATADO:**

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente à contratada até o 15º (décimo quinto) dia, contados da apresentação da documentação de cobrança pela Contratada, que deverá ser atestada pelo gestor do contrato designado pela Porto do Recife;

#### **9. DO CUSTO ESTIMADO:**

9.1. A estimativa do custo global médio mensal é da ordem de **R\$ 9.727,80** (nove mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), decorrente da cobertura para **169** (cento e sessenta e nove) empregados, ao valor “per capita” mensal de **R\$ 57,56** (cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) durante 12 (doze) meses;



## **PROCESSO LICON Nº 038/2018**



### **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

**9.2.** A estimativa do custo global anual é da ordem de **R\$ 116.733,60** (cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), decorrente da cobertura para **169** (cento e sessenta e nove) empregados, ao valor “per capita” anual de **R\$ 690,73** (seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos);

#### **10. DO REAJUSTE:**

**10.1.** O valor contratado será reajustado pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência deste instrumento contratual, pelo IPCA/FGV;

**10.2.** Para aplicação do reajuste deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, sendo proibido qualquer reajuste com periodicidade inferior a tal período, tudo na forma da lei;

#### **10.3. Da Repactuação de Preços**

**10.3.1.** Não haverá repactuação de preços durante a vigência do contrato, bem como nos aditivos eventualmente firmados.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**11.1.** Informar à contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a relação de segurados, com nome completo, CPF e data de nascimento;

**11.2.** Informar até o dia 15 (quinze) de cada mês se houve movimentação no período (inclusão e/ou exclusão).

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**12.1.** A empresa vencedora emitirá para cada segurado um CERTIFICADO INDIVIDUAL para confirmação do Seguro;

#### **13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme legislação vigente.

#### **14. DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão do contrato ora licitado, por parte da contratante, será exercida por Maria Clara Raposo Salazar, matrícula 3909-8, atualmente no exercício do cargo de Gerente de Recursos Humanos – GERH, que também fiscalizará o atendimento às cláusulas contratuais, sem que nenhum óbice seja apresentado, podendo exercer total e completa atuação para este fim. Para isto, a contratada facilitará a ação do representante da contratante, podendo verificar documentos atinentes ao contrato, podendo enfim exercer toda e qualquer ação fiscalizadora, no que se refere à boa execução do mesmo.

Recife, 09 de maio de 2018

***Maria Clara Raposo Salazar***  
Gerente de Recursos Humanos



**PROCESSO LICON Nº 038/2018**



**PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

**ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA – PERFIL DOS SEGURADOS**

| Nº | DATA DE NASCIMENTO | MÊS NASCIMENTO | ANO NASCIMENTO | IDADE | SEXO |
|----|--------------------|----------------|----------------|-------|------|
| 1  | 07/09/1935         | 9              | 1935           | 82    | M    |
| 2  | 30/12/1939         | 12             | 1939           | 78    | M    |
| 3  | 19/12/1944         | 12             | 1944           | 73    | M    |
| 4  | 02/12/1944         | 12             | 1944           | 73    | M    |
| 5  | 27/09/1944         | 9              | 1944           | 73    | M    |
| 6  | 20/04/1946         | 4              | 1946           | 72    | M    |
| 7  | 24/01/1947         | 1              | 1947           | 71    | M    |
| 8  | 04/07/1946         | 7              | 1946           | 71    | F    |
| 9  | 16/04/1948         | 4              | 1948           | 70    | M    |
| 10 | 15/04/1948         | 4              | 1948           | 70    | M    |
| 11 | 28/03/1948         | 3              | 1948           | 70    | M    |
| 12 | 10/03/1948         | 3              | 1948           | 70    | M    |
| 13 | 01/08/1947         | 8              | 1947           | 70    | M    |
| 14 | 25/07/1947         | 7              | 1947           | 70    | F    |
| 15 | 21/06/1947         | 6              | 1947           | 70    | M    |
| 16 | 29/04/1947         | 4              | 1947           | 70    | M    |
| 17 | 17/04/1949         | 4              | 1949           | 69    | M    |
| 18 | 09/04/1950         | 4              | 1950           | 68    | M    |
| 19 | 28/03/1950         | 3              | 1950           | 68    | M    |
| 20 | 11/01/1950         | 1              | 1950           | 68    | M    |
| 21 | 05/11/1949         | 11             | 1949           | 68    | F    |
| 22 | 24/07/1949         | 7              | 1949           | 68    | F    |
| 23 | 20/06/1949         | 6              | 1949           | 68    | F    |
| 24 | 13/04/1949         | 4              | 1949           | 68    | M    |
| 25 | 28/02/1951         | 2              | 1951           | 67    | M    |
| 26 | 09/10/1950         | 10             | 1950           | 67    | M    |
| 27 | 19/09/1950         | 9              | 1950           | 67    | M    |
| 28 | 25/08/1950         | 8              | 1950           | 67    | M    |
| 29 | 23/06/1950         | 6              | 1950           | 67    | M    |
| 30 | 05/05/1952         | 5              | 1952           | 66    | F    |
| 31 | 01/05/1952         | 5              | 1952           | 66    | M    |
| 32 | 16/11/1951         | 11             | 1951           | 66    | M    |
| 33 | 13/08/1951         | 8              | 1951           | 66    | F    |
| 34 | 08/07/1951         | 7              | 1951           | 66    | M    |
| 35 | 04/07/1951         | 7              | 1951           | 66    | F    |
| 36 | 16/04/1953         | 4              | 1953           | 65    | M    |
| 37 | 22/02/1953         | 2              | 1953           | 65    | F    |
| 38 | 15/02/1953         | 2              | 1953           | 65    | M    |
| 39 | 12/02/1953         | 2              | 1953           | 65    | M    |
| 40 | 28/10/1952         | 10             | 1952           | 65    | F    |
| 41 | 11/10/1952         | 10             | 1952           | 65    | M    |



**PROCESSO LICON Nº 038/2018**



**PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

| <b>Nº</b> | <b>DATA DE NASCIMENTO</b> | <b>MÊS NASCIMENTO</b> | <b>ANO NASCIMENTO</b> | <b>IDADE</b> | <b>SEXO</b> |
|-----------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-------------|
| 42        | 23/07/1952                | 7                     | 1952                  | 65           |             |
| 43        | 04/06/1952                | 6                     | 1952                  | 65           | F           |
| 44        | 22/04/1954                | 4                     | 1954                  | 64           | M           |
| 45        | 16/04/1954                | 4                     | 1954                  | 64           | F           |
| 46        | 04/02/1954                | 2                     | 1954                  | 64           | M           |
| 47        | 14/09/1953                | 9                     | 1953                  | 64           | M           |
| 48        | 11/09/1953                | 9                     | 1953                  | 64           | M           |
| 49        | 02/08/1953                | 8                     | 1953                  | 64           | M           |
| 50        | 25/07/1953                | 7                     | 1953                  | 64           | M           |
| 51        | 10/07/1953                | 7                     | 1953                  | 64           | F           |
| 52        | 01/04/1955                | 4                     | 1955                  | 63           | M           |
| 53        | 16/03/1955                | 3                     | 1955                  | 63           | M           |
| 54        | 08/03/1955                | 3                     | 1955                  | 63           | F           |
| 55        | 24/02/1955                | 2                     | 1955                  | 63           | M           |
| 56        | 30/01/1955                | 1                     | 1955                  | 63           | M           |
| 57        | 12/11/1954                | 11                    | 1954                  | 63           | M           |
| 58        | 09/08/1954                | 8                     | 1954                  | 63           | M           |
| 59        | 22/07/1954                | 7                     | 1954                  | 63           | M           |
| 60        | 20/07/1954                | 7                     | 1954                  | 63           | M           |
| 61        | 08/06/1954                | 6                     | 1954                  | 63           | M           |
| 62        | 14/12/1956                | 2                     | 1956                  | 62           | M           |
| 63        | 07/05/1956                | 5                     | 1956                  | 62           | F           |
| 64        | 30/04/1956                | 4                     | 1956                  | 62           | M           |
| 65        | 06/04/1956                | 4                     | 1956                  | 62           | F           |
| 66        | 24/03/1956                | 3                     | 1956                  | 62           | M           |
| 67        | 26/01/1956                | 1                     | 1956                  | 62           | F           |
| 68        | 07/11/1955                | 11                    | 1955                  | 62           | F           |
| 69        | 09/06/1955                | 6                     | 1955                  | 62           | F           |
| 70        | 12/02/1957                | 2                     | 1957                  | 61           | M           |
| 71        | 29/11/1956                | 11                    | 1956                  | 61           | M           |
| 72        | 06/11/1956                | 11                    | 1956                  | 61           | M           |
| 73        | 28/10/1956                | 10                    | 1956                  | 61           | M           |
| 74        | 19/10/1956                | 10                    | 1956                  | 61           | M           |
| 75        | 12/10/1956                | 10                    | 1956                  | 61           | F           |
| 76        | 03/09/1956                | 9                     | 1956                  | 61           | M           |
| 77        | 05/08/1956                | 8                     | 1956                  | 61           | M           |
| 78        | 19/06/1956                | 6                     | 1956                  | 61           | F           |
| 79        | 18/04/1958                | 4                     | 1958                  | 60           | F           |
| 80        | 12/02/1958                | 2                     | 1958                  | 60           | M           |
| 81        | 19/01/1958                | 1                     | 1958                  | 60           | F           |
| 82        | 02/07/1957                | 7                     | 1957                  | 60           | M           |
| 83        | 21/05/1959                | 5                     | 1959                  | 59           | F           |
| 84        | 25/04/1959                | 4                     | 1959                  | 59           | M           |



**PROCESSO LICON Nº 038/2018**



**PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

| <b>Nº</b> | <b>DATA DE NASCIMENTO</b> | <b>MÊS NASCIMENTO</b> | <b>ANO NASCIMENTO</b> | <b>IDADE</b> | <b>SEXO</b> |
|-----------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-------------|
| 85        | 19/12/1958                | 12                    | 1958                  | 59           | F           |
| 86        | 18/12/1958                | 12                    | 1958                  | 59           | M           |
| 87        | 06/10/1958                | 10                    | 1958                  | 59           | M           |
| 88        | 05/08/1958                | 8                     | 1958                  | 59           | F           |
| 89        | 18/04/1960                | 4                     | 1960                  | 58           | M           |
| 90        | 28/03/1960                | 3                     | 1960                  | 58           | M           |
| 91        | 20/01/1960                | 1                     | 1960                  | 58           | F           |
| 92        | 30/12/1959                | 12                    | 1959                  | 58           | F           |
| 93        | 25/12/1959                | 12                    | 1959                  | 58           | M           |
| 94        | 22/07/1959                | 7                     | 1959                  | 58           | M           |
| 95        | 02/05/1961                | 5                     | 1961                  | 57           | M           |
| 96        | 06/04/1961                | 4                     | 1961                  | 57           | F           |
| 97        | 11/02/1961                | 2                     | 1961                  | 57           | M           |
| 98        | 08/12/1960                | 12                    | 1960                  | 57           | M           |
| 99        | 13/07/1962                | 3                     | 1962                  | 56           | M           |
| 100       | 27/05/1962                | 5                     | 1962                  | 56           | M           |
| 101       | 11/02/1962                | 2                     | 1962                  | 56           | M           |
| 102       | 16/12/1961                | 12                    | 1961                  | 56           | M           |
| 103       | 06/10/1961                | 10                    | 1961                  | 56           | F           |
| 104       | 01/10/1961                | 10                    | 1961                  | 56           | M           |
| 105       | 15/07/1961                | 7                     | 1961                  | 56           | M           |
| 106       | 25/05/1963                | 5                     | 1963                  | 55           | M           |
| 107       | 10/08/1962                | 8                     | 1962                  | 55           | M           |
| 108       | 11/05/1964                | 5                     | 1964                  | 54           | M           |
| 109       | 01/10/1963                | 10                    | 1963                  | 54           | M           |
| 110       | 12/08/1963                | 8                     | 1963                  | 54           | F           |
| 111       | 11/05/1965                | 5                     | 1965                  | 53           | F           |
| 112       | 24/12/1964                | 12                    | 1964                  | 53           | F           |
| 113       | 16/09/1965                | 9                     | 1965                  | 52           | F           |
| 114       | 04/09/1965                | 9                     | 1965                  | 52           | F           |
| 115       | 16/05/1967                | 5                     | 1967                  | 51           | F           |
| 116       | 16/03/1967                | 3                     | 1967                  | 51           | F           |
| 117       | 17/10/1966                | 10                    | 1966                  | 51           | M           |
| 118       | 06/06/1967                | 6                     | 1967                  | 50           | F           |
| 119       | 27/02/1970                | 2                     | 1970                  | 48           | F           |
| 120       | 17/02/1970                | 2                     | 1970                  | 48           | M           |
| 121       | 01/10/1969                | 10                    | 1969                  | 48           | M           |
| 122       | 02/05/1971                | 5                     | 1971                  | 47           | M           |
| 123       | 30/03/1972                | 3                     | 1972                  | 46           | M           |
| 124       | 15/12/1971                | 12                    | 1971                  | 46           | M           |
| 125       | 07/12/1971                | 12                    | 1971                  | 46           | M           |
| 126       | 12/07/1971                | 7                     | 1971                  | 46           | M           |
| 127       | 30/08/1972                | 8                     | 1972                  | 45           | M           |



**PROCESSO LICON Nº 038/2018**



**PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

| <b>Nº</b> | <b>DATA DE NASCIMENTO</b> | <b>MÊS NASCIMENTO</b> | <b>ANO NASCIMENTO</b> | <b>IDADE</b> | <b>SEXO</b> |
|-----------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-------------|
| 128       | 28/07/1972                | 7                     | 1972                  | 45           | F           |
| 129       | 31/08/1973                | 8                     | 1973                  | 44           | M           |
| 130       | 08/12/1976                | 12                    | 1976                  | 41           | F           |
| 131       | 17/02/1978                | 2                     | 1978                  | 40           | F           |
| 132       | 11/09/1978                | 9                     | 1978                  | 39           | F           |
| 133       | 11/05/1981                | 5                     | 1981                  | 37           | M           |
| 134       | 02/11/1980                | 11                    | 1980                  | 37           | F           |
| 135       | 30/06/1980                | 6                     | 1980                  | 37           | M           |
| 136       | 22/02/1982                | 2                     | 1982                  | 36           | F           |
| 137       | 03/04/1983                | 4                     | 1983                  | 35           | F           |
| 138       | 20/03/1983                | 3                     | 1983                  | 35           | M           |
| 139       | 11/01/1983                | 1                     | 1983                  | 35           | F           |
| 140       | 06/08/1982                | 8                     | 1982                  | 35           | F           |
| 141       | 03/07/1982                | 7                     | 1982                  | 35           | F           |
| 142       | 23/11/1983                | 11                    | 1983                  | 34           | F           |
| 143       | 05/09/1983                | 9                     | 1983                  | 34           | M           |
| 144       | 27/04/1985                | 4                     | 1985                  | 33           | F           |
| 145       | 09/03/1985                | 3                     | 1985                  | 33           | M           |
| 146       | 23/08/1984                | 8                     | 1984                  | 33           | F           |
| 147       | 13/03/1986                | 3                     | 1986                  | 32           | F           |
| 148       | 07/08/1985                | 8                     | 1985                  | 32           | M           |
| 149       | 25/11/1986                | 11                    | 1986                  | 31           | M           |
| 150       | 04/06/1986                | 6                     | 1986                  | 31           | M           |
| 151       | 03/03/1988                | 3                     | 1988                  | 30           | F           |
| 152       | 10/01/1988                | 1                     | 1988                  | 30           | M           |
| 153       | 29/12/1987                | 12                    | 1987                  | 30           | M           |
| 154       | 07/12/1988                | 12                    | 1988                  | 29           | F           |
| 155       | 05/10/1988                | 10                    | 1988                  | 29           | F           |
| 156       | 05/12/1989                | 12                    | 1989                  | 28           | M           |
| 157       | 20/10/1989                | 10                    | 1989                  | 28           | M           |
| 158       | 23/02/1991                | 2                     | 1991                  | 27           | M           |
| 159       | 16/01/1991                | 1                     | 1991                  | 27           | M           |
| 160       | 08/09/1990                | 9                     | 1990                  | 27           | M           |
| 161       | 14/06/1990                | 6                     | 1990                  | 27           | F           |
| 162       | 05/11/1991                | 11                    | 1991                  | 26           | M           |
| 163       | 27/06/1992                | 6                     | 1992                  | 25           | M           |
| 164       | 09/06/1992                | 6                     | 1992                  | 25           | M           |
| 165       | 29/07/1993                | 7                     | 1993                  | 24           | M           |
| 166       | 03/04/1996                | 4                     | 1996                  | 22           | F           |
| 167       | 14/11/1995                | 11                    | 1995                  | 22           | F           |
| 168       | 20/08/1996                | 8                     | 1996                  | 21           | M           |
| 169       | 02/10/1999                | 10                    | 1999                  | 18           | M           |



**PROCESSO LICON Nº 038/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 2018/XXX/00  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018  
PROCESSO LICON N.º 038/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO DOS EMPREGADOS DA PORTO DO RECIFE S.A., ENTRE A PORTO DO RECIFE E A FIRMA..... DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.**

Pelo presente instrumento de contrato de direito administrativo a **PORTO DO RECIFE S.A.**, Sociedade de Economia Mista Estadual, criada pela Lei nº 11.735, de 25 de fevereiro de 1999, com seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 22.645, de 19 de setembro de 2000, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Esportes, com sede à Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70, Bairro do Recife, Recife, PE, inscrita no CNPJ nº 04.417.870/0001-11, representada neste ato pela Autoridade Competente, ....., brasileiro, casado, ....., inscrito no CPF/MF nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, PE, na Rua ....., nº ....., apto. ...., Bairro de ....., Recife-PE, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **empresa** ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., cidade, estado de ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por seu representante ..... brasileiro, casado, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... – SSP-....., residente e domiciliado à rua ....., nº ....., apto. ...., Bairro de ....., cidade do ....., Estado de ....., Doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o PROCESSO LICON Nº 003/2018, a CI-GERH Nº 061/18, o Acordo Coletivo de Trabalho, firmado entre a Porto do Recife S.A. e o SINDPOPE-Sindicato dos Portuários Vinculados e Avulsos em Segurança, Manutenção, Administração, Operadores de Equipamentos e Operadoras Portuárias de Pernambuco e o PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE n.º 003/2018, devidamente homologado pela Autoridade Competente, em XX/XX/2018, com fundamento nas normas gerais de que tratam as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria.



## PROCESSO LICON Nº 038/2018



### PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, a “**CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS EMPREGADOS ATIVOS DA PORTO DO RECIFE S.A.**”, conforme Termo de Referência, constante do ANEXO II, do PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE nº 003/2018, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como se nele transcrito estivesse.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O regime de execução dos serviços objeto do presente contrato é o de **Empreitada Por Preço Unitário**;

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Os serviços a serem executados, deverão atender as especificações e procedimentos contidos no Termo de Referência - ANEXO II do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE nº 003/2018;

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Toda e qualquer alteração do presente Contrato, somente poderá ser feito, mediante aprovação prévia por parte da **CONTRATANTE**, devendo ser efetivada através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato reger-se-á e tem por fundamento o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE nº 003/2018, parte integrante do mesmo, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, os princípios gerais do direito;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA FONTE DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão efetuadas com os recursos financeiros oriundos da **CONTRATANTE** – elemento de despesa “Seguros” – código 3.3.90.39.07;

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO**

Conforme se depreende do Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE nº 003/2018, datado de .... de ..... de 2018, aceito pela **CONTRATANTE**, o valor “*per capita*” mensal de cada empregado segurado é de R\$ ..... (.....), considerando que, atualmente, a **CONTRATANTE** conta com 169 (cento e sessenta e nove) empregados, a prestação dos serviços objeto deste Contrato será de 12 (doze) parcelas mensais e subsequentes de R\$ ..... (.....) , perfazendo o Valor Global de R\$ ..... (.....), conforme “Proposta de Preços”



## **PROCESSO LICON Nº 038/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

da **CONTRATADA**, datada de ..... de ..... de 2018, parte integrante e inseparável deste instrumento;

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

No preço contratual estão inclusos todos os custos operacionais, trabalhistas e fiscais concernentes a prestação do serviço contratado, tais como: despesas de mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros, taxas, fretes, licenças e outros encargos que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem prestados;

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Não haverá repactuação de preços durante a vigência do contrato, bem como nos aditivos eventualmente firmados

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Os valores, de que trata esta cláusula poderão ser reajustados, após 12 meses, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, tudo conforme o Inciso III, do art. 1º da Lei nº 12.525/03 c/c o art. 1º da Lei nº 12.932/05;

### **CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á, em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, desde que devidamente aprovadas e atestadas pelo Gestor do Contrato por meio de Ordem Bancária ou diretamente na Tesouraria da **PORTO DO RECIFE S.A**, até o 15º (décimo quinto) dia, contados da data da apresentação da documentação de cobrança devidamente atestada pela fiscalização da **CONTRATANTE**, acompanhado das respectivas Notas Fiscais de Serviços/Faturas, também atestadas pelo **GESTOR**, e instruídas com a comprovação de recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e de Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a **CONTRATANTE**;

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

A cada mês, junto com a Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar o recolhimento dos impostos relacionados com a execução do contrato, referente ao mês anterior a realização dos serviços e das certidões da Previdência Social (CND), FGTS, da Justiça do Trabalho (CNDT), Fazenda Federal, Estadual e Municipal, documentos imprescindíveis para a autorização do pagamento;



## PROCESSO LICON Nº 038/2018



### PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Ocorrendo atraso no pagamento da parcela aprovada pela fiscalização dos serviços contratados e efetivamente realizados, como critério financeiro de atualização destes valores, obedecendo ao parecer da PGE nº 261/12, de 01/2013, será adotada a Taxa SELIC como índice simultâneo de atualização e de juros de mora e inadimplência contratual decorrente de culpa exclusiva da CONTRATANTE;

A Taxa SELIC será aplicada proporcionalmente por dia de atraso, calculado da data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento;

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do pagamento da primeira parcela, em conformidade com a “Proposta de Preços”, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I – Assumir a total responsabilidade pela execução plena e satisfatória dos serviços, com estrita observância da proposta e das especificações técnicas, respondendo perante a **CONTRATANTE** e a terceiros, por seus empregados, prepostos e contratados, além das perdas e danos resultantes da ação ou omissão dos mesmos;
- II – Responsabilizar-se pela emissão da apólice de seguros, anexando as Condições Gerais e Especiais de todas as coberturas contratadas pela **CONTRATANTE**;
- III – Emitir para cada segurado um CERTIFICADO INDIVIDUAL;
- IV – Garantir, nos termos das condições Gerais do seguro, o pagamento de indenização, até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da apresentação pela **CONTRATANTE** do dossiê completo do sinistro à **CONTRATADA**;
- V – Garantir, nos termos das condições Gerais do seguro, que caso a **CONTRATADA** venha a efetuar com atraso o pagamento da indenização, o valor devido será atualizado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), apurado entre o último índice publicado antes da data da ocorrência do sinistro e aquele divulgado imediatamente antes da data do pagamento da indenização, acrescido de multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do respectivo valor;



## **PROCESSO LICON Nº 038/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

- VI** – Prestar quaisquer informações referentes ao seguro realizado, sempre que solicitado por escrito, pelos empregados da **CONTRATANTE**;
- VII** – Informar, no caso de sinistro, toda documentação necessária para liquidação do mesmo;
- VIII** - Recolher o Imposto sobre Serviços – ISS incidente sobre os serviços contratados, de acordo com a Legislação Tributária Municipal;
- IX** - Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigida no procedimento licitatório e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- X** – Enviar à **CONTRATADA**, relatório onde constem todos os dados cadastrais dos segurados, tão logo efetuado o cadastramento dos mesmos, para conferência e eventuais correções;
- XI** - Observar rigorosamente as obrigações pactuadas neste instrumento, notadamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO II**-Termo de Referência;
- XII** - Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à **FISCALIZAÇÃO** ou o acompanhamento dos serviços pelo **CONTRATANTE**;
- XIII** - Facilitar a ação do **GESTOR** do **CONTRATO**, em qualquer dia, local e hora, devendo prestar toda e qualquer informação e esclarecimentos solicitados pela mesma;
- XIV** – Não dar publicidade aos dados cadastrais, enfermidades e tratamentos dos usuários beneficiários do contrato ora celebrado;
- XV** - Enviar mensalmente para a Gerência de Recursos Humanos uma relação com as vidas asseguradas da **CONTRATANTE**;
- XVI** - Disponibilizar cópia da apólice ou certificado do seguro de vida a todos os segurados, contendo número do certificado, capital segurado, data do início do risco, descritivo de cobertura, nomes do estipulante e do segurado e menção à Cláusula Beneficiária, de conformidade com a legislação vigente;

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I** – Informar à contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a relação de



## **PROCESSO LICON Nº 038/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

segurados, com nome completo, CPF e data de nascimento;

- II – Informar até o dia 15 (quinze) de cada mês se houve movimentação no período (inclusão e/ou exclusão);
- III – Tomar todas as providências que estejam ao seu alcance de forma a minimizar os prejuízos resultantes de um sinistro;
- IV – Comunicar imediatamente a **CONTRATADA**, no caso da ocorrência de sinistro, pela via mais rápida, sem prejuízo da comunicação por escrito;
- V – Elaborar dossiê completo do sinistro e entregá-lo à **CONTRATADA**;
- VI – Efetuar o pagamento dos serviços executados e atestados, conforme o convencionado neste Contrato, desde que a **CONTRATADA** apresente os comprovantes, mediante cópia autêntica dos recolhimentos das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

#### **CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar ceder ou transferir no todo ou em parte, o objeto deste contrato, nem negociar direitos deles decorrentes, bem como não será permitida a fusão, cisão ou a incorporação que impliquem na substituição da **CONTRATADA** por outra empresa;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

O regime jurídico deste Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas contidas no art. 58 na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

Aplicar-se-á aos casos de inexecução e rescisão deste contrato o disposto no art. 77 ao art. 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no caso de cobrança de qualquer importância devida pela **CONTRATADA**, o disposto no art. 585 e seguintes do Código de Processo Civil;

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições aqui ajustadas, na execução plena e satisfatória do seu objeto, respondendo por todos os danos porventura causados à **CONTRATANTE** e Terceiros.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos



## **PROCESSO LICON Nº 038/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO:**

A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

#### **PARÁGRAFO QUARTO:**

Se a **PORTO DO RECIFE S.A.** julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a **CONTRATADA** dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os serviços executados até a data da rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa Moratória – O atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual, sujeitará à **CONTRATADA** multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, devidamente apurada pela **CONTRATANTE**;
- III – Multa Compensatória – No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a multa a ser aplicada será de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado para o presente contrato, devidamente fundamentada pela **CONTRATANTE**, a ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;
- IV - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste Contrato;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A multa aplicada pela Administração deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo de dez dias a partir de sua notificação.



## **PROCESSO LICON Nº 038/2018**



### **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** e/ou Terceiros, em consequência do presente contrato;

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Após o 15º (décimo quinto) dia da aplicação da multa prevista nesta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão do contrato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

São condições contratuais ainda, o que segue:

Como condição de eficácia deste processo licitatório e do Contrato Administrativo dele decorrente, será pactuado no Contrato que a **CONTRATADA** e tão somente ela, é única e exclusivamente obrigada ao adimplemento das obrigações assumidas para com a **CONTRATANTE**, inexistindo em consequência quaisquer vínculos empregatícios ou de subordinação dos profissionais e das pessoas por ela alocados para o cumprimento do objeto do Contrato, seja a que pretexto for.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão do presente Contrato será realizada pela **Sra. Maria Clara Raposo Salazar, matrícula funcional 3909-8, atual Gerente de Recursos Humanos**, subordinada à **Diretoria de Administração e Finanças-DIAFIN**, competindo-lhe inclusive e em especial, a fiscalização da sua execução, para o que, deverá esta ação ser facilitada pela **CONTRATANTE**, por todos os modos, inclusive o acesso aos documentos relacionados com o presente instrumento.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

As modificações, alterações, ocorrências e quaisquer outros fatores que fujam à execução rotineira dos serviços serão tratados por meio de correspondência entre a **CONTRATADA** e a **GESTORA DO CONTRATO**, não sendo consideradas alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

As modificações e alterações do objeto e do prazo contratual serão encaminhadas pela **GESTORA DO CONTRATO** à **Diretoria de Administração e Finanças-DIAFIN** da **CONTRATANTE**, somente sendo autorizadas as suas execuções após a formalização por meio de Termo Aditivo ao Contrato.



**PROCESSO LICON Nº 038/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Caso os serviços apresentem falhas ou vícios de execução, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à **CONTRATADA**, para que esta proceda, incontinenti, as correções apontadas;

**PARÁGRAFO QUARTO:**

A Fiscalização de que trata esta **CLÁUSULA** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade da **PORTO DO RECIFE S.A.**

**PARÁGRAFO QUINTO:**

Das decisões da **FISCALIZAÇÃO** poderá a **CONTRATADA** recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo, à **Diretoria de Administração e Finanças-DIAFIN** da **PORTO DO RECIFE S.A.**, através da mesma **FISCALIZAÇÃO**;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OMISSÕES**

Os casos omissos do presente Contrato serão dirimidos pela Lei nº 8.666/93, e pelo Edital do PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018 e seus anexos, no que couber;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA: DO FORO**

Elegem as partes com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da comarca do Recife, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam este instrumento jurídico em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas nominadas e qualificadas que tudo presenciaram para que produzam seus efeitos jurídicos legais.

Recife, ..... de ..... de 2018.

PORTO DO RECIFE S.A.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- |                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. NOME:<br>C.P.F. | 2. NOME:<br>C.P.F. |
|--------------------|--------------------|



**PROCESSO LICON Nº 038/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

**ANEXO IV-PROPOSTA DE PREÇOS ( modelo)**

(usar papel timbrado da firma licitante)

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (Local e data da entrega dos envelopes)

Referência Processo **LICON Nº 038/2018**

Licitação **PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas

**À**  
**PORTO DO RECIFE S.A.**

A empresa ..... (nome da empresa licitante), vem por meio de seu(s) representante(s) legal(is), (ou por representante credenciado ou procurador), apresentar sua Proposta de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS EMPREGADOS DA PORTO DA RECIFE S.A.”**.

Considerando as informações constantes do ANEXO II – Termo de Referência, parte integrante do referido pregão presencial e, as demais condições nele contidas, submetemos nossa proposta para a Fase de Classificação.

| <b>COBERTURA</b>   | <b>INDENIZAÇÃO (R\$)</b> |
|--|--------------------------|
| MORTE NATURAL  | 0,00                     |
| MORTE ACIDENTAL  | 0,00                     |
| INVALIDEZ TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE                  | 0,00                     |
| AUXÍLIO FUNERAL<br>(PARA O EMPREGADO E DEPENDENTE LEGAL) | 0,00                     |
| ...  | ...                      |

- 1) Número de empregados (atualmente) = 169 (cento e sessenta e nove)
- 2) Valor Mensal “*per capita*” de cada vida segurada = R\$ ..... (por extenso)
- 3) Valor de cada mensalidade (em número de doze) = R\$ ..... (por extenso)
- 4) Valor Global = R\$..... (por extenso) para o período de 12 (doze) meses

▪ **Prazo de validade da proposta de preços:**

- Condições de Pagamento:
- Nos preços propostos, deverão ser considerados todos os custos referentes a salários, benefícios, leis sociais, impostos, tributos, lucros, encargos financeiros, direitos autorais, despesas administrativas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços e despesas a realizar.
- As condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias contados a partir da apresentação dos documentos de cobrança;



**PROCESSO LICON Nº 038/2018**



**PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL/C.P.F.

Requisitos:

- a) Consignar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais, o Valor Mensal “*per capita*” de cada vida segurada, baseado na quantidade e no perfil dos beneficiários constante do **Termo de Referência - ANEXO II**;
- b) Consignar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais, o preço mensal da proposta, baseado na quantidade dos beneficiários constante do **Termo de Referência - ANEXO II** e no valor ofertado “*per capita*”;
- c) Consignar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais, o Preço Global da proposta para o período de 12 (doze) meses. Em caso de conflito entre os valores informados por numerais e por extenso, a Pregoeira realizará novo cálculo, baseada nos valores informados, no preço mensal “*per capita*”;
- d) Conter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, a partir da entrega dos envelopes 1 e 2;
- e) Incluir no preço todos os custos e despesas de licenças, aluguéis, taxas, encargos sociais e trabalhistas, tributos, lucros, encargos financeiros, direitos autorais, despesas administrativas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços e despesas a realizar, inclusive para as cooperativas o acréscimo previsto em lei para as contribuições previdenciárias;
- f) Conter as especificações de forma clara e detalhada dos serviços oferecidos, com estrita obediência às exigências contidas no **Termo de Referência - Anexo II**;
- g) Conter o prazo de execução dos serviços que será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, podendo ser prorrogado, na forma da Lei n.º 8.666/93;
- h) As condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias contados a partir da apresentação dos documentos de cobrança.
- i) Em caso de conflito entre os valores informados por numerais e por extenso prevalece o valor de menor impacto financeiro para a Administração;
- j) No caso de conflito entre os valores consignados para o disposto nos itens **a)**, **b)** e **c)**, os cálculos serão refeitos pela Pregoeira, tomando por base o valor de menor impacto financeiro para a Administração.



**PROCESSO LICON Nº 038/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488, DE 15.06.2007.**

À Porto do Recife S.A.

PREGOEIRO(A): Magaly Gercina Alves Cavalcanti

Ref: PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da Pessoa Jurídica) \_\_\_\_\_, CNPJ nº- \_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_ é Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15.06.2007, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório em referência.

Recife, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, nome e RG do declarante**

**OBSERVAÇÕES:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO ( PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE N.º 003/2018 ).**



**PROCESSO LICON Nº 038/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, PROCESSO LICON N.º 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE N.º 003/2018, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS EMPREGADOS DA PORTO DA RECIFE S.A.”** .

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.



**PROCESSO LICON Nº 038/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

\*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



**PROCESSO LICON Nº 038/2018**



**PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

**ANEXO VIII**

=====

**MODELO DO TERMO DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LICITANTE QUE DEVERÁ ASSINAR O CONTRATO**

=====

EMPRESA: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. : \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL PARA ONDE DEVERÁ SER ENVIADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL : \_\_\_\_\_

NOME DE QUEM DEVERÁ ASSINAR O CONTRATO: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DE QUEM DEVERÁ ASSINAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

CÉDULA DE IDENTIDADE: RG N.º \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP. \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**DOMICÍLIO BANCÁRIO**

BANCO N.º \_\_\_\_\_ BANCO NOME OU SIGLA \_\_\_\_\_

AGÊNCIA N.º \_\_\_\_\_ AGÊNCIA DÍGITO (SE HOUVER) \_\_\_\_\_

AGÊNCIA NOME \_\_\_\_\_ PRAÇA \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE N.º \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE DÍGITO (SE HOUVER) \_\_\_\_\_

...../...../.....

(local e data)

Nome e assinatura do representante legal



**PROCESSO LICON Nº 038/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO CONCORRENTE)....., CNPJ/CPF ....., sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara (amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexist(e)m fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ...../...../.....

(local e data)

Nome, identificação e assinatura do representante legal



**PROCESSO LICON Nº 038/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PORTO DO RECIFE Nº 003/2018**

## **ANEXO X**

**CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS EMPREGADOS DA PORTO DA RECIFE S.A.**

### **DECLARAÇÃO DE VISITA**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

Empresa:

Endereço:

Fone(s):

CNPJ:

#### **2. DECLARAÇÃO DE VISITA**

Declaramos que comparecemos no Porto do Recife e que vistoriamos e examinamos “in Loco” todas as variáveis e condicionantes necessárias à elaboração de nossa proposta para atender às exigências contidas na licitação Pregão Presencial Porto do Recife n.º 003/2018 – “**CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS EMPREGADOS DA PORTO DA RECIFE S.A.**” - contidas no TERMO DE REFERÊNCIA de que trata o ANEXO II, através de nosso representante técnico abaixo nominado, na data de ...../...../2018.

#### **Pela Empresa:**

Nome:

CPF:

Assinatura:

**DECLARAMOS QUE O INTERESSADO ACIMA IDENTIFICADO REALIZOU A VISITA NOS TERMOS DESCRITOS**

#### **Pela Porto do Recife S.A.:**

Data:

Nome:

CPF:

Assinatura: